



# GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.952, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 1.785, de 30 de outubro de 2023.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### R E S O L V E:

**Art. 1º. PRORROGAR**, com arrimo no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 1.785, de 30 de outubro de 2023, ao agente público **MARCOS MENDONÇA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo SEI nº 3509700.406.00029473/2025-36.

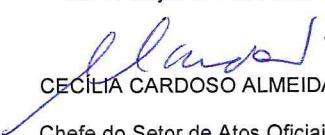
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 07 de janeiro de 2026.

  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAC,  
em 07 de janeiro de 2026.

  
**CECILIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais